



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 647

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Outros atos oficiais .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 647

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 14.579, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **LUCIMARA MARIA BARBON TALAMONI**, protocolo sob nº 5537/2023.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **LUCIMARA MARIA BARBON TALAMONI**, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico, no período compreendido entre **07/11/2023 a 04/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 14.580, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### **DESIGNA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os senhores **José Eduardo Ferreira de Castro**, Coordenador de Obras, **Camila Garcia Felipe**, Projetista, e **Eduardo Donizetti Domingues**, Escriturário, para constituírem a **Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis** de interesse da Prefeitura.

Art. 2º - Da avaliação deverá ser feito o laudo

competente, em 02 (duas) vias, firmado pelos membros da Comissão.

Art. 3º - Os membros desta Comissão terão o mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, sendo os serviços considerados relevantes e prestados sem ônus para os cofres municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 13.654, de 31 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 14.581, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### **DESIGNA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AOS SERVIÇOS DA PREFEITURA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores **Maricéia de Fátima Carneiro**, Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, **Débora Renata Ramos Amice**, Escriturária e **Amanda Rodrigues Santos**, Escriturária, para constituírem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e materiais diversos considerados inservíveis aos serviços da Prefeitura.

Art. 2º - Da avaliação deverá ser feito o laudo competente firmado, em 02 (duas) vias, pelos membros da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão o mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, sendo os serviços considerados relevantes e prestados sem ônus para os cofres municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.892, de 16 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 647

Página 3 de 6

Prefeito Municipal  
Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 14.582, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO § 1º DO ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 14.419, DE 02 DE AGOSTO DE 2023, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Licença para Tratamento de Interesses Particulares, previsto no § 1º, do artigo 1º, da Portaria nº 14.419, de 02/08/2023, por 60 (sessenta) dias, contados de 29/10/2023 a 27/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 17 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 14.583, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.*

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5252/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 30/10/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal,

abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão
Valdir Donizetti Pereira	Motorista	06/08/23008 a 05/08/2013	3ª parc.
		06/08/2013 a 05/08/2018	1ª parc.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 14.584, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.*

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5174/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 30/10/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão
Sílvio Carlos Martins	Escriturário	12/03/2017 a 15/10/2023	1ª parc.
			2ª parc.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 14.585, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 647

Página 4 de 6

### LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 4658/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 30/10/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Paulo Roberto Ribeiro	Oficial de Manutenção	11/03/2017 a 14/10/2023	1ª parc.	43 dias
			2ª parc.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 14.586, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

### CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA À SERVIDORA.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5187/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 30/10/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** à servidora pública municipal, abaixo relacionada, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Anieli Fabiane Moroni Breda	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	21/03/2017 a 24/10/2023	1ª parc.	60 dias
			2ª parc.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 14.587, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

### CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5083/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 30/10/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Carlos Henrique Baita	Ajudante Geral	17/05/2009 a 16/05/2014	3ª parc.	47 dias
		17/05/2014 a 16/05/2019	1ª parc.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 14.588, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

### CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA À SERVIDORA.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 647

Página 5 de 6

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 4570/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 30/10/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** à servidora pública municipal, abaixo relacionada, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Maria Aparecida Nery Martins	Professor de Educação Básica I - PEB I	02/02/2017 a 07/09/2023	1ª parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 14.589, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA À SERVIDORA.*

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5076/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 30/10/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** à servidora pública municipal, abaixo relacionada, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Luciana Maria Bolognesi Cruz de Almeida	Professor de Educação Básica I - PEB I	02/02/2017 a 07/09/2023	1ª parc. 2ª parc.	32 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento

Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 647

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



## *Câmara Municipal de Tambaú*

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBAÚ.

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

OBJETO: fornecimento de licença de uso e locação de software de Sistema de Processo Legislativo, com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão de dados, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, contendo funcionalidades para cadastros, matérias administrativas e legislativas, sessões, protocolo e conectividade de matérias com o site da Câmara Municipal de Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA ASSINATURA: 17/11/2023.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14-3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 02/2022.

Rua Cel. José Vilela, 301, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000  
Fone: (19) 3673-1701  
E-mail: [secretaria@camaratambau.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaratambau.sp.gov.br)

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7b77-4f10-22f4-3999

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 647, ano V, veiculado em 17 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 17/11/2023 às 16:22:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7b77-4f10-22f4-3999>